



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Jatobá do Piauí
Gabinete do Prefeito

Lei Nº 004/2017

Jatobá do Piauí, PI, 29 de maio de 2017

"Cria o Diário Oficial do Município de Jatobá do Piauí-PI, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, SENHOR JOSÉ CARLOS GOMES BANDEIRA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica criado o Diário Oficial do Município de Jatobá do Piauí-PI.

§1º - O Diário Oficial poderá ser publicado por meio eletrônico, em sítio próprio, através de provedor de internet banda larga de domínio público e sistema (software) de fácil acesso para o cidadão, servidores municipais e órgãos de controle externo;

§2º - A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e operabilidade de Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil.

ART.2º - A veiculação será feita no sítio da Prefeitura Municipal de Jatobá do Piauí, da rede mundial de computadores - internet.

ART.3º - A forma de utilização, os requisitos e conteúdos serão regulamentados por meio de Decreto do poder Executivo.

ART.4º - O Diário Oficial do Município será editado observada a necessidade de publicação de atos oficiais.

§1º - Serão publicados no Diário Oficial do Município, criado por esta Lei, os atos, contratos, avisos, editais, convênios e outras avenças similares ou equivalentes, emanados do Poder Executivo Municipal, cuja publicação seja necessária no atendimento ao princípio da publicidade.



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Jatobá do Piauí
Gabinete do Prefeito

§2º - Sem prejuízo da publicação no Diário Oficial do Município, serão publicados no Diário Oficial do Piauí ou da União, os atos, contratos, avisos, editais, convênios e outras avenças similares ou equivalentes, que por determinação legal sejam obrigadas à publicação nesses veículos.

ART.5º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares, se necessário.

ART.6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, aos 29(vinte e nove) dias do mês de maio de dois mil e dezessete(2017).


José Carlos Gomes Bandeira

José Carlos Gomes Bandeira
Prefeito Municipal de Jatobá do Piauí
CPF 239.307.803-72

Esta Lei foi sancionada e numerada aos 29(vinte e nove) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete(2017).